



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS – nº 013/2013

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 43/2013 de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço por item, em reunião que se realizará às 12:00 horas do dia 20 de Agosto de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

a) Anexo I – Planilha de Especificação

b) Anexo II – Minuta do Contrato

c) Anexo III – Modelo de declarações

d) Anexo IV – Modelo de proposta de preço

d) Anexo V – Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, do Decreto nº 3.722, de 09, de janeiro de 2005, lei n.º 123/2006 e anexos I e II, III e IV do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO** cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

III – Tratando-se de licitante pessoa física, **cópia do RG e CPF**

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.919.490/0001-36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 013/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 20/08/2013 às 12:00 horas.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.919.490/0001-36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 013/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 20/08/2013, às 12:00 horas.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas ou pessoa física cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **16 de Agosto de 2013 de 08:00 as 14:00 horas.**

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, Certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).

4.3 Em se tratando de pessoa física, deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Certidões negativas ou positivas com efeitos negativos da Receita Federal (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).

Parágrafo único: os licitantes já cadastradas nesta prefeitura que esteja com o cadastro dentro do prazo de validade, e que desejarem participar do certame, terão que atualizar suas certidões (se necessário) junto à comissão permanente de Licitação até a data prevista no subitem 4.1.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 microempresa ou empresa de pequeno porte com aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.1.4 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.5 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.6 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidades a eles vinculadas, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.7 Em processo de falência ou concordata.

5.1.8 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.9 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.10 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

a) Habilitação Jurídica.

b) Regularidade Fiscal.

c) Qualificação Econômica – Financeira.

d) Qualificação Técnica

5.1.11 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.12 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.13 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade jurídica consiste em:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.

6.1.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consiste em:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

6.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual e Municipal, (se houver)** relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.3. Certidão conjunta de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

6.2.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

6.2.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) do **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

6.2.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

6.2.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

6.3.2 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação.

6.3.3 Será considerado como garantia, previsto no subitem 6.4.2;

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

6.3.4 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

6.3.5 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA cedida Pela secretaria de finanças do Município ou através da Comissão de Licitação.

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

Apresentar **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata** fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades civis, expedida até **30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes.**

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA: A documentação relativa à habilitação técnica será constituída por:

I – Capacitação Técnica

6.4.1 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a licitante já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado, assinado, rubricado por pessoa competente.

Parágrafo único - Será entendido pessoa competente nos termo do item 6.4.1, ordenador de despesa, secretários, diretores e sócios de empresas.

6.5 DEMAIS COMPROVAÇÕES

6.5.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo primeiro: as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006), sendo esta constante no item 6.5.1 deste edital.

Parágrafo segundo: a licitante acima identificada que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.5.2. Declaração, conforme modelo constante do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade jurídica consiste em:

7.1.1 CPF, RG e comprovante de residência.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consiste em:

7.2.1. Certidão conjunta de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

7.2.2 Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

7.2.3. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

7.2.4 Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

7.3.1, Apresentar Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física expedida até 30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

7.3.2 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

7.3.3 Será considerado como garantia, previsto no subitem 6.4.2;

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

7.3.4 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

7.3.5 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA cedida Pela secretaria de finanças do Município ou através da Comissão de Licitação.

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

7.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA: A documentação relativa à habilitação técnica será constituída por:

I – Capacitação Técnica

7.4.1 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a licitante já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado, assinado, rubricado por pessoa competente.

Parágrafo único - Será entendido pessoa competente nos termo do item 7.4.1, ordenador de despesa, secretários, diretores e sócios de empresas.

7.5 DEMAIS COMPROVAÇÕES

7.5.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo III, assinada pelo representante legal.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou CPF ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ ou CPF, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

b) especificação detalhada dos serviços e de seus respectivos preços mensal e global.

c) preço total dos serviços, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

8.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

8.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os produtos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

9. DO JULGAMENTO

9.1 O julgamento e a classificação do licitante compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **por item**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

9.2 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93 salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

9.3 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

9.4 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos, o disposto no §2º do art. 3º desta lei a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

9.5 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

9.6 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.7 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.8 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

9.9 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei n.º. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3. A impugnação ao edital dar-se-á nos termos do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

11. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

11.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, bem como a apresentação da documentação inerente, e o parecer do funcionário responsável pela fiscalização, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal mensalmente em até 12 dias do término de cada mês.

12. DOS REAJUSTES

12.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixo e irremovíveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.1.1 Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação – dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças da prefeitura, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos medicamentos não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

15.6 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas mediante recibo e/ou protocolo, nos horários de 8:00 às 13:00hs na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

15.7 A despesa decorrente para a execução do objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações de Elemento de Despesas: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS – 122.2010.2003 – Desenvolver as Atividades Administrativas da Secretaria – 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2010 – Desenvolver as Atividades com recursos do FNDE – 365.1004.2012 – Manutenção da Educação Infantil – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 25 de Julho de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO III – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____ (LICITANTE) _____, CNPJ/CPF _____ - _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 013/2013 DECLARA expressamente que:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos
- d) Não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- e) Não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- f) Não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

_____ (cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 013/2013

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____/____ - __, sediada _____ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 013/2013 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos Produtos/marcas/fabricante/procedência	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE ENTREGA: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____ (*cidade e estado*), _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____(LICITANTE)_____, CNPJ ou CPF _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 013/2013, DECLARA expressamente que:

Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de Preços e seus anexos inclusive aos requisitos de HABILITAÇÃO constante no edital.

_____(*cidade e estado*)_____, ____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO QUE OFEREÇA OS SEGUINTE SERVIÇOS:	MÊS	5	2.500,00	12.500,00
	Organização administrativa da secretaria municipal de educação;				
	Elaboração de planos municipais de educação;				
	Elaboração de PCCR dos profissionais da educação;				
	Elaboração, acompanhamento, monitoramento e assessoramento aos programas e projetos do MEC/SIMEC (PAR, PDDE, PDE-Escola, Mais Educação, PBA, SISPACTO, ETC);				
	Assessoramento e organização das conferências municipais de educação;				
	Elaboração das provas municipais para análise do desempenho dos alunos da rede, do 1 ao 9 ano do Ensino Fundamental;				
	Orientação à equipe da secretaria e equipes pedagógicas das escolas sobre a aplicação e correções de provas.				
	Formação continuada mensal para da equipe técnica e pedagógica da secretaria municipal de educação-SME;				
	Formação continuada para os diretores das escolas municipais;				
	Formação continuada para uma equipe municipal de multiplicadores para que façam a formação dos professores da rede;				
	Orientação ao secretário de educação para o desenvolvimento das ações da SME;				
	Orientação e acompanhamento aos conselhos de CME, COMFUNDEB e CAE;				
	Formação continuada para profissionais da educação;				
Elaboração e assessoramento a outros programas educacionais;					
Visita semanal ao município					
VALOR TOTAL					12.500,00

LOCAL DOS SERVIÇOS: MUNIC. JUAREZ TÁVORA
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

JUAREZ TÁVORA, PB - 25 DE JULHO DE 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: ***** , TENDO POR OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: ***** , com sede na Rua ***** , neste ato representado por: ***** , CPF: ***** .

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a executar os ~~serviços conforme proposta~~ proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até ***** . O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS

4.1 O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB, devendo, no desempenho das funções indicadas na Cláusula Primeira, atuar com zelo, presteza e probidade;

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.2.1 – Computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os SERVIÇOS constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto deste contrato.

4.2.2 – Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

4.2.3 - O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais e/ou atividade empregados.

4.2.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

4.2.6 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar, contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ ***** (*****), Sendo Pago Mensalmente o Valor de R\$: ***** (*****); Onerando nas dotações de: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 122.2010.2003 – Desenvolver as Atividades Administrativas da Secretaria – 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 361.1004.2009 –

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2010 – Desenvolver as Atividades com recursos do FNDE – 365.1004.2012 – Manutenção da Educação Infantil – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a realização dos serviços.

7.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 - A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Forum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, *** de 2013.**

**Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º _____

2.º _____
RG N.º _____

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 013/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 12:00 horas, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 25 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB
CNPJ: 09.069.709/0001-18
Contratado: PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 70.093.943/0001-91
Representante: Valdelida Gomes Silvestre
CPF nº 280.866.794-87

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas no município de São Bento-PB
1.1 - O PRESENTE TERMO ADITIVO tem por objetivo um aumento de 0,29% (quatro por cento) no valor de 4.194,89 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) do valor do contrato original, de acordo com o contrato nº 073/2009, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso I que obriga a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, Ficando o valor do contrato original de R\$ 1.442.530,41 (hum milhão quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta reais e um centavos).
São Bento-PB, 30 de Julho de 2013. Gemilton Souza da Silva - Prefeito

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE CONTRATO

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº 00010/2013

Instrumento: CONTRATO Nº 0052/2013-CPL

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 24.118.945/0001-70

Representante: João Bosco Dutra de Oliveira

CPF nº 428.905.944-91

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, hidráulico, elétrico, ferros e outros na área de construção civil, conforme termo de referência

1.1- O presente instrumento de contrato é uma aumento de 23% (vinte e três por cento) no valor de **RS 54.105,88 (cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais e oitenta e oito centavos)** do valor do contrato original, de acordo com o contrato nº **0052/2013**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso I que se obriga a **CONTRATADA** a aceitar nas mesmas condições contratuais, Ficando o valor do contrato original de **RS 289.348,82 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.
São Bento-PB, 30 de Julho de 2013. Gemilton Souza da Silva - Prefeito

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE CONTRATO

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2013

Instrumento: CONTRATO Nº 0024/2013-CPL

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: DISTRIFARMA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI-TALAR.

CNPJ Nº 02.859.542/0001-40

Representante: João Eufrazio de Medeiros Neto

CPF nº 538.544.974-15

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL E INSUMOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme termo de referência

1.1- O presente instrumento de contrato é uma aumento de 20% (vinte por cento) no valor de **RS 9.800,86 (nove mil oitocentos reais e oitenta e seis centavos)** do valor do contrato original, de acordo com o contrato nº **0024/2013**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso I que se obriga a **CONTRATADA** a aceitar nas mesmas condições contratuais, Ficando o valor do contrato original de **RS 58.805,16 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos)**.
São Bento-PB, 30 de Julho de 2013. Gemilton Souza da Silva - Prefeito

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 012/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 10:00 horas, tendo como objetivo: Contratação de empresa para realização de Capacitação de Professores para realização da Formação Inicial e Continuada dos Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 25 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 013/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 12:00 horas, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 25 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 014/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 15:00 horas, tendo como objetivo: CARGA DE GÁS GLP 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 25 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Belém, torna público que a licitação Pregão Presencial nº 0015/2013, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE MÉDICAS DE BELÉM - CAESB, foi considerado DESERTO, por não ter acudido nenhum interessado na sessão realizada às 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2013.

Belém - PB, 26 de julho de 2013.

LUZIA C. MACEDO OLIVEIRA
Gestora do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2013 - SEGUNDA CHAMADA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3261-2425.

Belém - PB, 30 de Julho de 2013

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Guarabira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Reforma "UBS" (Unidade Básica de Saúde) da Santa Terezinha Dr. João Soares, CNES 2334631, localizada na Praça da Juventude, s/n - Santa Terezinha - Guarabira/PB, conforme Portarias de n.º 2.814, de 29 de Novembro de 2011 e 341, de 4 de março de 2013, Ministério da Saúde. **RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO:** Empresa: **JRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;** contra o resultado de julgamento de habilitação do referido certame. A Comissão Permanente de Licitação nos termos do § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações comunica aos licitantes para, querendo, impugnar no prazo de 05 (cinco) dias úteis o recurso interposto. O Processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço anteriormente informado. Publique-se e intime-se.

Guarabira, 30 de Julho de 2013.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL ESPORTIVO", destinados as atividades Esportiva deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME - R\$ 21.420,20.

Riacho dos Cavalos - PB, 30 de Julho de 2013

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pires de Figueiredo, S/N - Centro - Cabedelo - PB, às 09:30 horas do dia 12 de Agosto de 2013,



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 007/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2013

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 10:00 horas, tendo como objetivo: Contratação de empresa para realização de Capacitação de Professores para realização da Formação Inicial e Continuada dos Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 25 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 013/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 12:00 horas, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 25 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 014/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 15:00 horas, tendo como objetivo: CARGA DE GÁS GLP 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 25 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ATA DE REUNIÃO

**TOMADA DE PREÇO N.º 013/2013
ABERTURA DOS EVELOPES: 20 DE AGOSTO DE 2013**

Às Doze horas do dia vinte de agosto do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 013/2013, estava presente a seguinte empresa cadastrada: FOCO CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 10.414.6278/0001-69; Onde se credenciou o Sr. Huan Carlos Trindade de Souto Macêdo de Gusmão – CPF: 082.204.624-50; Logo após o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta. De posse dos envelopes, o presidente passou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação; e após minuciosa análise apurou que o licitante atendeu a todas as exigências do Edital, onde foi considerado Habilitado para próxima fase. Dando continuidade à reunião o presidente passou a abertura do envelope de proposta de preço onde após detalhe minucioso verificou-se que a mesma cumpriu com todas as formalidades, em relação aos valores R\$: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais), sendo aceita por esta comissão por estar abaixo e de acordo com planilha de especificação, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Município. Nada mais a fazer, o presidente, ENCERROU a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

FOCO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.414.6278/0001-69
Huan Carlos Trindade de Souto Macêdo de Gusmão
CPF: 082.204.624-50;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

LAUDO
(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO)

Às Doze horas do dia 20 de Agosto do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 013/2013.

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

I – DA LICITAÇÃO

A Licitação realizada; compareceu a seguinte empresa:

1. FOCO COSULTORIA LTDA

II – DA HABILITAÇÃO

A empresa:FOCO COSULTORIA LTDA foi consideradaHABILITADA para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, nos termos da declaração constantes nos autos.

III – DAS PROPOSTAS

Após detalhe minucioso da proposta verificou-se que a mesma cumpriu com todas as formalidades, em relação aos valores apurou o seguinte: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, provisionados para cinco meses R\$: 7.500,00 (Sete mil reais), sendo aceito por esta comissão, pois se encontra de acordo com o anexo I, do referido Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

IV- DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, o licitante acima mencionado, preenche todos os requisitos deste certame, além, de apresentar proposta vantajosa para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: FOCO CONCSULTORIA LTDA.

Juarez Távora - PB, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	FOCO COSULTORIA	
				VALOR MENSAL	VALOR TOTA
1	CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO QUE OFEREÇA OS SEGUINTE SERVIÇOS:	MÊS	5	1.500,00	7.500,00
	Organização administrativa da secretaria municipal de educação;				
	Elaboração de planos municipais de educação;				
	Elaboração de PCCR dos profissionais da educação;				
	Elaboração, acompanhamento, monitoramento e assessoramento aos programas e projetos do MEC/SIMEC (PAR, PDDE, PDE-Escola, Mais Educação, PBA, SISPACTO, ETC);				
	Assessoramento e organização das conferências municipais de educação;				
	Elaboração das provas municipais para análise do desempenho dos alunos da rede, do 1 ao 9 ano do Ensino Fundamental;				
	Orientação à equipe da secretaria e equipes pedagógicas das escolas sobre a aplicação e correções de provas.				
	Formação continuada mensal para da equipe técnica e pedagógica da secretaria municipal de educação-SME;				
	Formação continuada para os diretores das escolas municipais;				
	Formação continuada para uma equipe municipal de multiplicadores para que façam a formação dos professores da rede;				
	Orientação ao secretário de educação para o desenvolvimento das ações da SME;				
	Orientação e acompanhamento aos conselhos de CME, COMFUNDEB e CAE;				
	Formação continuada para profissionais da educação;				
	Elaboração e assessoramento a outros programas educacionais;				
Visita semanal ao município					
VALOR TOTAL					7.500,00

JUAREZ TÁVORA, PB - 20 DE AGOSTO DE 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00042/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00042/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A INTERLIGAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARMEM GILDA DE LIMA (IG TELECOMUNICAÇÕES) - R\$ 199.045,50.

Cajazeiras - PB, 19 de Agosto de 2013

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

**Prefeitura Municipal
de Pedra Branca**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2013**AVISO RESULTADO JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA**

Após análise das propostas apresentadas, a CPL apresenta o resultado: EMPRESA CLASSIFICADA: DEL ENGENHARIA, CNPJ N° 17.415.942/0001-33 com o valor de R\$ 483.987,82 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e oitenta e sete reais e Oitenta e Dois Centavos.) Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro - Pedra Branca - PB.

PEDRA BRANCA - PARAÍBA 13 DE AGOSTO DE 2013

BRAZ DE SOUSA LINS
PRESIDENTE DA CPL/MPB

**Prefeitura Municipal
de São João do Cariri**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00008/2013, que objetiva: Fornecimento de Refeições destinadas as Secretarias, Conveniados e Programas do Governo Federal deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINO ARAUJO DE FARIAS - R\$ 25.000,00.

São João do Cariri - PB, 16 de Agosto de 2013

VALTER MARCONE MEDEIROS
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Juarez Távora**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 010/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi Aquisição de materiais Gráficos, destinados a manutenção das secretarias municipais, onde apurou-se o seguinte: a empresa Grafipel Editora Gráfica Ltda. - CNPJ: 40.953.788/20001-75, venceu em todos os itens com um valor total para esses itens de R\$: 54.934,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais). Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 012/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi a Contratação de empresa para realização de Capacitação de Professores para realização da Formação Inicial e Continuada dos Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado, onde apurou-se o seguinte: a empresa FOCO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.414.6278/0001-69, venceu em todos os itens com um valor total para esses itens de R\$: 117.931,60 (Cento e Dezesete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 013/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi a contratação de serviços de assessoria administrativa na área de educação, onde apurou-se o seguinte: a empresa FOCO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.414.6278/0001-69, venceu com um valor total de R\$: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

TOMADA DE PREÇOS: 014/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que na licitação Tomada de Preços 014/2013, com o objetivo: aquisição de cargas de gás glp 13 kg para atender as necessidades das secretarias deste município, verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma DESERTA; Sem nada mais a tratar, o presidente redigiu a presente ATA que vai assinada por todos os presentes; Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00027/2013, que objetiva: Aquisição de Móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônico e outros equipamentos, destinados as Secretarias, deste munic.; ADJUDICO/HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMPLA COMERCIO LTDA - ME - R\$ 26.085,50; CONSQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 53.295,00; FRANCISCO ALVES DA SILVA ELETRO ME - R\$ 141.592,00; KALCUL'S COM DE MOVEIS EM MAQUINAS P/ ESCRITORIO LTDA - EPP - R\$ 41.986,00 e convoco para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da lei federal n 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 20 de Agosto de 2013

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Catingueira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2013

OBJETO: locação de veículos para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Catingueira/PB.

TIPO: Menor Preço por item.

DATA DA ABERTURA: 02/09/2013 - Horário: 10:00 Horas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 10520/02, LEI 8666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, através de sua Comissão de Licitação e contratos, na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 58.715-000, Catingueira-PB.

CATINGUEIRA-PB, 19 de agosto de 2013.

Pedro Ferreira Neto
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2013

OBJETO: contratação dos serviços técnicos especializados de engenheiro civil para fiscalizar e acompanhar todas as obras do município de Catingueira/PB.

TIPO: Menor Preço por item.

DATA DA ABERTURA: 02/09/2013 - Horário: 09:00 Horas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 10520/02, LEI 8666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, através de sua Comissão de Licitação e contratos, na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 58.715-000, Catingueira-PB.

CATINGUEIRA-PB, 19 de agosto de 2013.

Pedro Ferreira Neto
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2013

OBJETO: contratação de veículos com motoristas para Transporte de Estudantes da Zona Rural para as Escolas situadas na Zona Urbana, destinados aos alunos das escolas Municipal e Estadual do município de Catingueira - PB.

TIPO: Menor Preço por item.

DATA DA ABERTURA: 02/09/2013 - Horário: 13:30 Horas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 10520/02, LEI 8666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, através de sua Comissão de Licitação e contratos, na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 58.715-000, Catingueira-PB.

CATINGUEIRA-PB, 19 de agosto de 2013.

Pedro Ferreira Neto
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2013

OBJETO: Aquisição parceladamente de móveis e equipamentos para toas as secretárias do município de Catingueira e para o fundo municipal de saúde de Catingueira -PB.

TIPO: Menor Preço por item.

DATA DA ABERTURA: 02/09/2013 - Horário: 10:30 Horas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 10520/02, LEI 8666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, através de sua Comissão de Licitação e contratos, na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 58.715-000, Catingueira-PB.

CATINGUEIRA-PB, 19 de agosto de 2013.

Pedro Ferreira Neto
Pregoeiro



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 008/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2013

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 010/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi Aquisição de materiais Gráficos, destinados a manutenção das secretarias municipais, onde apurou-se o seguinte: a empresa Grafipel Editora Gráfica Ltda. – CNPJ: 40.953.788/20001-75, venceu em todos os itens com um valor total para esses itens de R\$: 54.934,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais). Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 012/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi a Contratação de empresa para realização de Capacitação de Professores para realização da Formação Inicial e Continuada dos Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado, onde apurou-se o seguinte: a empresa FOCO CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 10.414.6278/0001-69, venceu em todos os itens com um valor total para esses itens de R\$: 117.931,60 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 013/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi a contratação de serviços de assessoria administrativa na área de educação, onde apurou-se o seguinte: a empresa FOCO CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 10.414.6278/0001-69, venceu com um valor total de R\$: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 014/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que na licitação Tomada de Preços 014/2013, com o objetivo: aquisição de cargas de gás glp 13 kg para atender as necessidades das secretarias deste município, verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma DESERTA; Sem nada mais a tratar, o presidente redigiu a presente ATA que vai assinada por todos os presentes; Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO N.º 042/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TAVORA, ESTADO DA PARAIBA, A EMPRESA: FOCO CONSULTORIA LTDA, TENDO POR OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **FOCO CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Desembargador José Peregrino nº 217 1º Andar – Sala 101 – Centro – João Pessoa – PB – CEP: 58.013-500, neste ato representado por: Huan Carlos Trindade de Souto M de Gusmão, CPF: 082.204.624-50.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a executar os serviços conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTA
1	CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO QUE OFEREÇA OS SEGUINTE SERVIÇOS: ➤ Organização administrativa da secretaria municipal de educação; ➤ Elaboração de planos municipais de educação; ➤ Elaboração de PCCR dos profissionais da educação;	MÊS	5	1.500,00	7.500,00

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaboração, acompanhamento, monitoramento e assessoramento aos programas e projetos do MEC/SIMEC (PAR, PDDE, PDE-Escola, Mais Educação, PBA, SISPACTO, ETC); ➤ Assessoramento e organização das conferências municipais de educação; ➤ Elaboração das provas municipais para análise do desempenho dos alunos da rede, do 1 ao 9 ano do Ensino Fundamental; ➤ Orientação à equipe da secretaria e equipes pedagógicas das escolas sobre a aplicação e correções de provas. ➤ Formação continuada mensal para da equipe técnica e pedagógica da secretaria municipal de educação-SME; ➤ Formação continuada para os diretores das escolas municipais; ➤ Formação continuada para uma equipe municipal de multiplicadores para que façam a formação dos professores da rede; ➤ Orientação ao secretário de educação para o desenvolvimento das ações da SME; ➤ Orientação e acompanhamento aos conselhos de CME, COMFUNDEB e CAE; ➤ Formação continuada para profissionais da educação; ➤ Elaboração e assessoramento a outros programas educacionais; ➤ Visita semanal ao município 				
VALOR TOTAL			7.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS

4.1 O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB, devendo, no desempenho das funções indicadas na Cláusula Primeira, atuar com zelo, presteza e probidade;

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.2.1 – Computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os SERVIÇOS constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto deste contrato.

4.2.2 – Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

4.2.3 - O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais e/ou atividade empregados.

4.2.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

4.2.6 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar, contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), Sendo Pago Mensalmente o Valor de R\$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais); Onerando nas dotações de: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 122.2010.2003 – Desenvolver as Atividades Administrativas da Secretaria – 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2010 – Desenvolver as Atividades com recursos do FNDE – 365.1004.2012 – Manutenção da Educação Infantil – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irremovíveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a realização dos serviços.

7.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 21 de Agosto de 2013.

**Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA
CONTRATANTE**

**FOCO CONSULTORIA LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013.

Processo Adm. N.º 2013.07.026

Primeiro Aditivo ao Contrato N.º 042/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 042/2013 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAREZ TÁVORA/PB E A EMPRESA:
FOCO CONSULTORIA LTDA, COMO
TUDO ABAIXO SE DECLARA:**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo, n.º 171 – CENTRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador da Cédula de Identidade – RG 927.480 SSP/PB e do CPF n.º 952.710.157-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo n.º 43 – Centro, cidade: Juarez Távora/PB. e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: FOCO CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Desembargador José Peregrino n.º 217 1º Andar – Sala 101 – Centro – João Pessoa – PB – CEP: 58.013-500, neste ato representado por: Huan Carlos Trindade de Souto M de Gusmão, CPF: 082.204.624-50, resolvem celebrar por força do presente instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que ao fim assinam o presente Termo de Aditivo, tendo por justo e acertado, entre si, as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a prorrogação do prazo de duração da contratação feita para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013, conforme especificações ali explicitadas, que encontra conformidade com o que preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a CLÁUSULA 2ª, que trata da vigência do contrato, para acrescentar mais **120 Dias** ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passará a ser de: **31 de Dezembro de 2013 a 29 de Abril de 2014**, cujo valor será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), estimado para 04 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do **Contrato Nº 042/2013**, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela **Prefeitura Municipal de Juarez Távora** até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

foro da Comarca de Alagoa Grande do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Juarez Távora, 30 de Dezembro de 2013

Município: Juarez Távora
Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITA/ CONTRATANTE

FOCO CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG/CPF: _____

Nome: _____

RG/CPF: _____

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00042/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00042/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A INTERLIGAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARMEM GILDA DE LIMA (IG TELECOMUNICAÇÕES) - R\$ 199.045,50.

Cajazeiras - PB, 19 de Agosto de 2013

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Prefeita

**Prefeitura Municipal
de Pedra Branca**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TOMADA DE PREÇO N° 005/2013**AVISO RESULTADO JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA**

Após análise das propostas apresentadas, a CPL apresenta o resultado: EMPRESA CLASSIFICADA: DEL ENGENHARIA, CNPJ N° 17.415.942/0001-33 com o valor de R\$ 483.987,82 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e oitenta e sete reais e Oitenta e Dois Centavos.) Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro - Pedra Branca - PB.

PEDRA BRANCA - PARAÍBA 13 DE AGOSTO DE 2013

BRAZ DE SOUSA LINS

PRESIDENTE DA CPL/MPB

**Prefeitura Municipal
de São João do Cariri**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00008/2013, que objetiva: Fornecimento de Refeições destinadas as Secretarias, Conveniados e Programas do Governo Federal deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINO ARAUJO DE FARIAS - R\$ 25.000,00.

São João do Cariri - PB, 16 de Agosto de 2013

VALTER MARCONE MEDEIROS

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Juarez Távora**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 010/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi Aquisição de materiais Gráficos, destinados a manutenção das secretarias municipais, onde apurou-se o seguinte: a empresa Grafipel Editora Gráfica Ltda. - CNPJ: 40.953.788/20001-75, venceu em todos os itens com um valor total para esses itens de R\$: 54.934,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais). Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO

PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 012/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi a Contratação de empresa para realização de Capacitação de Professores para realização da Formação Inicial e Continuada dos Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado, onde apurou-se o seguinte: a empresa FOCO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.414.6278/0001-69, venceu em todos os itens com um valor total para esses itens de R\$: 117.931,60 (Cento e Dezesete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO

PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 013/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi a contratação de serviços de assessoria administrativa na área de educação, onde apurou-se o seguinte: a empresa FOCO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.414.6278/0001-69, venceu com um valor total de R\$: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO

PRESIDENTE DA CPL

TOMADA DE PREÇOS: 014/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que na licitação Tomada de Preços 014/2013, com o objetivo: aquisição de cargas de gás glp 13 kg para atender as necessidades das secretarias deste município, verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma DESERTA; Sem nada mais a tratar, o presidente redigiu a presente ATA que vai assinada por todos os presentes; Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO

PRESIDENTE DA CPL

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00027/2013, que objetiva: Aquisição de Móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônico e outros equipamentos, destinados as Secretarias, deste munic.; ADJUDICO/HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMPLA COMERCIO LTDA - ME - R\$ 26.085,50; CONSQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 53.295,00; FRANCISCO ALVES DA SILVA ELETRO ME - R\$ 141.592,00; KALCUL'S COM DE MOVEIS EM MAQUINAS P/ ESCRITORIO LTDA - EPP - R\$ 41.986,00 e convoco para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da lei federal n 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 20 de Agosto de 2013

LEOMAR BENICIO MAIA

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Catingueira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2013

OBJETO: locação de veículos para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Catingueira/PB.

TIPO: Menor Preço por item.

DATA DA ABERTURA: 02/09/2013 - Horário: 10:00 Horas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 10520/02, LEI 8666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, através de sua Comissão de Licitação e contratos, na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 58.715-000, Catingueira-PB.

CATINGUEIRA-PB, 19 de agosto de 2013.

Pedro Ferreira Neto

Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2013

OBJETO: contratação dos serviços técnicos especializados de engenheiro civil para fiscalizar e acompanhar todas as obras do município de Catingueira/PB.

TIPO: Menor Preço por item.

DATA DA ABERTURA: 02/09/2013 - Horário: 09:00 Horas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 10520/02, LEI 8666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, através de sua Comissão de Licitação e contratos, na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 58.715-000, Catingueira-PB.

CATINGUEIRA-PB, 19 de agosto de 2013.

Pedro Ferreira Neto

Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2013

OBJETO: contratação de veículos com motoristas para Transporte de Estudantes da Zona Rural para as Escolas situadas na Zona Urbana, destinados aos alunos das escolas Municipal e Estadual do município de Catingueira - PB.

TIPO: Menor Preço por item.

DATA DA ABERTURA: 02/09/2013 - Horário: 13:30 Horas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 10520/02, LEI 8666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, através de sua Comissão de Licitação e contratos, na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 58.715-000, Catingueira-PB.

CATINGUEIRA-PB, 19 de agosto de 2013.

Pedro Ferreira Neto

Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2013

OBJETO: Aquisição parceladamente de móveis e equipamentos para toas as secretárias do município de Catingueira e para o fundo municipal de saúde de Catingueira -PB.

TIPO: Menor Preço por item.

DATA DA ABERTURA: 02/09/2013 - Horário: 10:30 Horas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 10520/02, LEI 8666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, através de sua Comissão de Licitação e contratos, na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 58.715-000, Catingueira-PB.

CATINGUEIRA-PB, 19 de agosto de 2013.

Pedro Ferreira Neto

Pregoeiro

